



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 0296/2021**, de 16 de Setembro de 2021.

## **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Nº971/2009, de 13/10/2009 e Ofício 11/2021 de 16/09/2021 do Depart.M.Educação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de São José do Goiabal, conforme indicação dos Segmentos:

#### **REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:**

- Valéria Luzia Braz de Vasconcelos-Titular/CPF 672.646.896-20;
- Jucilene Gomes Pascoal-Suplente/CPF 008.329.086-90;
- Rosângela Aparecida Araújo Pena-Titular/CPF 672.646.706-00; e
- Nazareth Ferreira da Silva Artuso-suplente/CPF 011.826.586-52.

#### **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

- Luana Samara Ribeiro de Sales-Titular/CPF 099.315.146-98;
- Rosângela Ferreira Gomes-Suplente/CPF059.131.666-80;
- Maria José da Silva-Titular/CPF 057.441.506-84; e
- Lidiane Aline dos Santos Braz-suplente/CPF 079.712.446-22.

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Elza dos Passos Dias Garcês-Titular/CPF256.116.901-49;
- Anelino Farias Gomes-Suplente/CPF 046.197.396-00;
- Geraldo Pedro Ferreira-Titular/CPF 032.614.786-16; e
- José Dimas de Vasconcelos-Suplente/CPF 533.305.526-20.

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

- Reginara Luciane Silva-Titular/CPF nº 089.641.586-44;
- Luiz Henrique Souza Canazart-suplente/CPF nº 124.873.856-00.

**Art.2º** Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art.3º-** O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 16 de Setembro de 2021.

  
José Roberto Gariff Guimarães/Prefeito

Certifico que foi publicada cópia desta Lei no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) e site município:<https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br> em 17/09/2021.

Júlio Corrêa Guimarães/ Secretário M.Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças 17/09/2021